



Órgão Oficial da Associação dos Magistrados
da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Av. Marquês de São Vicente nº 235, bloco B,
10º andar, São Paulo, SP, CEP 01139.001

Maio-Junho•2010
Ano XI • nº 79



magistratura
e trabalho



Especial Eleições
TRT-SP

Conheça os candidatos à Presidência do TRT-SP



Desembargador Carlos Francisco Berardo

Cargo: Presidente Regimental da 15ª
Turma do TRT-SP
Nascimento: 17-05-1942

Desembargadora Anelia Li Chum

Cargo: Presidente Efetiva da 5ª
Turma e da Seção Especializada em
Dissídio Coletivo do TRT-SP
Nascimento: 01-01-1945

Desembargador Nelson Nazar

Cargo: Vice-Presidente Judicial
do TRT-SP
Nascimento: 27-12-1946

Trabalho e Democracia

As eleições para presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região se revestem de grande importância para o cenário que se desvenda. Houve incontáveis avanços, com a criação de inúmeros cargos de juizes, desembargadores e servidores. Entretanto, para efetivar as conquistas e avançar ainda mais é preciso contar com projetos sólidos, que contemplem ações de curto, médio e longo prazo.

Nesse sentido, o pleito eleitoral transcende os limites da Justiça do Trabalho e alcança a própria sociedade. Bem por isso, cumprindo com a missão de informar adequadamente os associados, a AMATRA-SP publica um jornal especial, destinado a apresentar os candidatos.

Cada um dos aspirantes ao mais alto posto da Justiça do Trabalho de São Paulo contou com o mesmo espaço, para expor suas ideias, projetos e conceitos sobre a melhor maneira de gerir um dos mais importantes Tribunais do Trabalho do Brasil, de onde surge grande parte da doutrina e da jurisprudência.

Ao formularmos as questões, procuramos ser uma verdadeira voz que ecoa da Magistratura do Trabalho da 2ª Região, tentando esclarecer pontos de vista dos candidatos sobre temas que os juizes e os desembargadores reputam como vitais.

É de se ressaltar que, a despeito de opiniões muitas vezes antagônicas, temos três candidatos absolutamente preparados para levar a Justiça do Trabalho adiante, em consonância com as aspirações dos jurisdicionados.

Com esse debate de propostas, tentamos fomentar o crescimento do diálogo em nosso meio e, com isso, obter mais e melhores resultados.

Necessário compreender que é absolutamente essencial contar com juizes e desembargadores verdadeiramente preparados e motivados. Nossa atividade, bem mais que aplicar leis e códigos, tem como meta a distribuição de Justiça. 

■ **Sonia Lacerda**
Presidente da AMATRA-SP

Nesse sentido, o pleito eleitoral transcende os limites da Justiça do Trabalho e alcança a própria sociedade. Bem por isso, cumprindo com a missão de informar adequadamente os associados, a AMATRA-SP publica um jornal especial, destinado a apresentar os candidatos



expediente



AMATRA-SP

Associação dos Magistrados da
Justiça do Trabalho da 2ª Região
Av. Marquês de São Vicente nº 235,
bloco B, 10º andar, São Paulo, SP,
CEP 01139.001
Tels. (11) 3392.4996 / 3392.4997
Fax: (11) 3392.4727

www.amatra2.org.br
comunicacao@amatra2.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Sonia Maria Lacerda
Vice-Presidente
Luis Paulo Pasotti Valente
Diretor Secretário
Antonio Pimenta Gonçalves
Diretora Financeira
Vanda Ferreira da Cruz
Diretora Social
Soraya Galassi Lambert
Diretora de Benefícios
Liane Casarin
Diretora Cultural
Lilian Gonçalves

COMISSÃO DISCIPLINAR E
DE PRERROGATIVAS

Titulares
Edilson Soares de Lima
Eduardo de Azevedo Silva
Fabio Augusto Branda
Suplentes
Rogério Moreno de Oliveira
Silvia T. de Almeida Prado
Fernando Marques Celli

CONSELHO FISCAL

Titulares
Thais Verrastro de Almeida
Vera Marta Publio Dias
Anisio de Souza Gomes
Suplentes
Líbia da Graça Pires
Rubens Tavares Aidar
Neyde Galardi de Mello

MAGISTRATURA & TRABALHO
Órgão Oficial da Associação
dos Magistrados da Justiça do
Trabalho da 2ª Região

Edição, revisão, projeto gráfico,
fotos e diagramação
**AyresPP Comunicação e
Marketing Estratégico**
Tel. (19) 3232.6823

Redação
Camila Passos

Jornalista responsável
Adriana Brunelli (MTB 33.183)
Diretor Adjunto de Comunicação
Gabriel Lopes Coutinho Filho
Coordenação Geral
Luciano Ayres

apoio

Todo
seu 

CAIXA
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

 **Bradesco**

Candidato a Presidente: Desembargador Carlos Francisco Berardo

Qual foi a sua trajetória até este momento?

São 34 anos e 7 meses integralmente dedicados à Magistratura na Justiça do Trabalho; os últimos 12 anos no segundo grau (por merecimento). No início, como substituto no primeiro grau, atuei em toda a jurisdição (2ª Região), que abrangia o interior de São Paulo, os Estados do Paraná e de Mato Grosso. Em 1981, como titular por merecimento, na então JCJ de Botucatu e, mediante remoção, dois anos depois, nas 18ª, 47ª e 58ª, em São Paulo. Como substituto, nas JCJ de São José do Rio Preto (450 km, pista única, então), cerca de dois anos; na 1ª de Santos, por cerca de três anos; em Franca, Piracicaba, Curitiba, entre outras.

Portanto, além de mero caminho percorrido, houve a dedicação de uma vida inteira, sem registro de qualquer antecedente desabonador ou atraso em audiências, despachos, sentenças ou acórdãos.

Graduei-me pela Faculdade de Direito (USP), advogando e trabalhando, concomitantemente, em empresa de economia mista, na qual ingressei mediante concurso público. Também lecionei em diversas escolas de Santo André.

Fui convocado ao TST, por cerca de três ou quatro anos e tive a honra de ser eleito, pela generosidade de meus pares, para o cargo de Corregedor Regional, e, depois de muitíssimas provas, atualmente doutorando pela USP. Colaboro com diversas publicações e mantenho sítio próprio de estudos do grupo, na internet, de natureza meramente didática e doutrinária-especulativa (www.berardo.com.br).

Atuei em cursos (progressão funcional, que era possível antes da Constituição Federal de 1988) e numerosos concursos de ingresso na Magistratura trabalhista.

No segundo grau, busquei atualizar o processo do trabalho mediante acórdãos que, exemplificativamente, convertiam o agravo de instrumento em recurso ordinário



Meus agradecimentos pela gentileza da
AMATRA-SP na concessão do espaço.

Carlos Francisco Berardo

Candidato a Presidente: **Desembargador Carlos Francisco Berardo**

(quando possível), prosseguiram no julgamento do mérito, uma vez afastada a prescrição e a improcedência pela inexistência de contrato de trabalho, etc - voto vencido, na maioria das vezes. Tudo o que, depois, foi convertido em lei. No primeiro grau, fui um dos primeiros - senão o primeiro - a entender que os chamados planos econômicos deveriam salvaguardar a atualização do mês (entendimento depois confirmado pelas outras instâncias, mas, finalmente, alterado pelo STF).

Releva notar o trabalho na Corregedoria, que é, notoriamente, complicado, em face das complexidades da própria função e do volume de trabalho da 2ª Região.

Saliento a colaboração de todo o funcionalismo e dos demais colegas, nesta vida dedicada à Justiça do Trabalho.

Quais serão as suas prioridades na gestão como Presidente do TRT-SP?

Buscar, através de consenso, quando possível, meios para entregar a prestação jurisdicional a tempo e modo e melhorar a qualidade de vida de todos. Dinamizar, ainda mais, o relacionamento com a Magistratura e atenção especial aos colegas não incluídos nos 94 cargos de 2º grau, sem prejuízo do atendimento destes. Incrementar a comunicação entre Juizes, funcionários, profissionais e jurisdicionados através de permanente atualização dos meios respectivos, inclusive e especialmente pela utilização da internet.

Qual a sua opinião sobre as metas estabelecidas para o Poder Judiciário?

As metas constituem declarações de intenções, de forma genérica, e são apresentadas como objetivos atingíveis. Nunca, como espécie de dogma, que deva ser imposto a fer-

ro e fogo. Entendo que é saudável a fixação (para que não se perca recursos e energia, de forma dispersiva) assim como o é o esforço para atingir os objetivos, porém, ressaltado, sem estabelecer uma espécie de concorrência absurda entre diversos órgãos. Há condições peculiares que permitem, ou não, o cumprimento. Importantíssimo: deve ser preservada, sempre, a higidez mental e física de todos, especialmente dos Magistrados.

Qual o critério a ser adotado para a designação de Juizes substitutos nas Varas do Trabalho?

Entendo caber antes discussão prévia entre todos. Todavia, em essência, penso, deve ser o de garantir dois Juizes fixos por Vara, dentre as de maior movimento ("maior movimento" que também deve ser esclarecido por consenso). O critério de atribuição do Juiz nestas Varas - e divisão das "tarefas" - deve ser o da antiguidade, também mediante consenso. Cabe observância da antiguidade pela opção do primeiro pela "posição de auxílio" junto a determinada Vara, o segundo mais antigo o faz, e assim sucessivamente. Assim, assegurar-se-á, tanto quanto possível, critério objetivo. Cabe salientar, ainda aqui, as possibilidades materiais para o implemento.

Caso realizável, seria inadmissível querelas entre dois colegas que trabalhariam na mesma Vara. E, lamentavelmente, tais discussões iam até à Corregedoria, no período que assumi, com prejuízo, evidentemente, do jurisdicionado.

Como devem ser definidas as diárias para os Juizes substitutos que atuam em Varas do Trabalho localizadas fora da Capital (São Paulo)?

Também aqui, deve ser estabelecida mediante consenso, (com indispensável discussão prévia entre todos), sem olvidar os critérios que já estão fixados e, se for o caso, com aproveitamento de tudo o que funciona. Gasto com deslocamento deve ser ressarcido. Entre outras soluções, tabela de proporcionalidade, como já vigora, porém, com melhoramentos possíveis.

Qual o plano para resolução dos passivos a serem pagos aos Magistrados (da ativa e aposentados)?

Vemos todos que a matéria envolve diversos órgãos tanto do Judiciário como do Executivo e do Legislativo. E não seria admissível, de modo algum a adoção de certo alheamento, digamos assim. Há desdobramentos das administrações atuais nesse tema. Cabe ação conjunta de todos. Inclusive, e principalmente, dos órgãos reivindicatórios. Sobre tudo, nas alterações indispensáveis à LOMAN e nos projetos já apresentados para essa finalidade.

Como deve ser o relacionamento entre o TRT-SP e a AMATRA-SP?

Tanto com a AMATRA como com as demais entidades representativas e órgãos das categorias (Sindicatos do funcionalismo, patronais, de categorias profissionais, Anamatra, MP, AMB, AJUFE, OAB, CNBB, etc) assim como com outros tribunais e instâncias, cabe o relacionamento institucional, de respeito à independência e proveito, em vista, sempre, da identidade quanto aos objetivos comuns da paz social.

Harmonia, diálogo permanente, aberto e franco, mediante respeito e atenção.

Qual a sua opinião sobre o assento e voz da AMATRA-SP nas sessões plenárias do TRT-SP?

Também aqui, matéria para discussão prévia entre todos os interessados. Em determinadas questões de interesse comum, a ouvida é necessária, quando não indispensável.

O Conselho Nacional de Justiça, para dar agilidade aos tribunais, permitiu a convocação de Juizes de 1º grau para auxiliar o trabalho na Presidência e na Vice-Presidência (Resolução nº 72 de 31-03-2009). A sua gestão utilizará tais auxílios?

A faculdade de convocação está limitada às injunções conjunturais, subordinadas à conveniência, oportunidade e disponibilidade do momento específico.

Qual a sua opinião sobre a Resolução nº 70, de 18-03-2009, do CNJ, que prevê a participação de Magistrados e Serventuários no planejamento estratégico e no orçamento?

A resolução deve ser cumprida em todos os seus termos, de modo especial, quanto ao sentido democrático dessa participação.

Candidata a Presidente: Desembargadora Anelia Li Chum

Qual foi a sua trajetória até este momento?

Ingressei na Justiça do Trabalho, mediante concurso público, em 13 de setembro de 1973, quando assumi o cargo de Juíza do Trabalho Substituta, tendo percorrido inúmeras Varas (antigas Juntas de Conciliação e Julgamento), tais como, Americana, Santos, Mogi das Cruzes, São Carlos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá, Botucatu, Avaré (destas duas últimas fui a Juíza instaladora), bem como quase todas as Varas da Capital, dada a grande abrangência territorial da 2ª Região, naquela época.

Em 1979, fui promovida a Juíza titular, atuando nessa condição em Ourinhos, São Carlos e São Paulo, sendo, por vários anos, convocada como Substituta neste E. Regional.

Em julho de 1993, após 20 anos no Primeiro Grau, fui promovida a Juíza Titular desta E. Corte. Fui também Presidente da E. 7ª Turma; integrei a antiga SDCl e, hoje, presido a E. 5ª Turma, bem como a SDC.

Tive a honra de atuar perante o C. Tribunal Superior do Trabalho (TST), tanto na condição de Juíza Convocada, quanto na de Substituta de Ministro, por aproximadamente dois anos e meio, no total, em períodos distintos, entre os anos de 2000 e 2002, tendo sido agraciada com a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho por aquele C. Sodalício.

Exerci a Vice-Presidência Administrativa deste E. 2º Regional no biênio 2004/2006.

Toda essa experiência, haurida nestes 37 anos de dedicação à Magistratura Trabalhista, além dos 6 anos anteriores, como funcionária do Judiciário Estadual e como Procuradora do Estado de São Paulo, tenciono colocar a serviço da Justiça do Trabalho da 2ª Região, para seu engrandecimento, sempre com a enriquecedora colaboração de meus Ilustres Pares e de todos os demais Magistrados Trabalhistas.

Quais serão as suas



prioridades na gestão como Presidente do TRT-SP?

Meus objetivos para a gestão 2010/2012, dentre outros, são:

Dar continuidade ao exemplar trabalho que meus Colegas Presidentes vêm desenvolvendo, colocando este Regional em posição de destaque, inovando na área de informática, logística e celeridade processual.

Fortalecer a Instituição, com empenho na aceleração da criação de novas Varas, e, para tanto, propugnar pela elaboração de, ao menos, dois concursos anuais para a Magistratura.

Criar Comissões formadas por Magistrados, a fim de encaminhar sugestões e projetos de aperfeiçoamento da Instituição aos Órgãos Superiores e ao CNJ.

Proporcionar aos Nobres Colegas de Primeiro e Segundo Graus condições que favoreçam a amplitude e atualização do conhecimento, em todos os ramos do Direito, proporcionando-lhes, inclusive, cursos específicos na área Administrativa, não só presenciais, mas também pela internet, através de convênios com universidades públicas e privadas, a fim de que possam estar em contato permanente com as questões organizacionais da administração deste Regional, com vistas ao aprimoramento institucional.

Valorizar e ampliar o quadro funcional, com incentivo à melhor adequação do servidor recém-empregado aos serviços, considerando suas aptidões e formação técnica e acadêmica, fomentando constante reciclagem.

Valorizar o mérito e a antiguidade dos Funcionários, fornecendo-lhes cursos, sempre que possível gratuitos, em áreas de seu interesse, para estímulo dos servidores e aprimoramento dos trabalhos, visando sempre à otimização dos recursos humanos.

Realizar periodicamente o diagnóstico de eventuais deficiências constatadas, com as respectivas propostas de solução, empreendendo estudos, contando com a

participação efetiva de Magistrados e Servidores de Primeiro e Segundo Grau, para detecção das necessidades de melhorias, em qualquer Setor do Tribunal, abrangendo todas as unidades e todas as Varas do Trabalho da 2ª Região.

Empenhar-me na ampliação e na reformulação dos espaços físicos, e, se for o caso, com novas aquisições imobiliárias para melhor acomodação de Magistrados, Servidores, Advogados e Jurisdicionados, tanto nas Varas, quanto no Tribunal e respectivos serviços auxiliares.

Ampliar o aparelhamento do setor médico em toda a Justiça do Trabalho da 2ª Região, diante do aumento do número de Magistrados e de Servidores.

Empreender estudos, juntamente com a Ematra 2, para extensão dos cursos e eventos por ela ministrados de maneira exemplar, no Edifício Ruy Barbosa, ao Edifício-sede e a toda Região, inclusive pelo sistema de teleconferência, visando à melhor capacitação de Juizes e Servidores, mediante pesquisa prévia acerca dos temas de interesse geral. Vale salientar, aqui, que os cursos à distância têm-se revelado meio eficaz de inclusão social, como ferramenta facilitadora para o aprendizado, aspecto, aliás, enfatizado pela Meta nº 08 das Metas Prioritárias estabelecidas pelo CNJ, em seu Encontro realizado em fevereiro, ao fazer referência expressa a esse método de ensino.

Incentivar a otimização do trabalho, levando em conta o avanço tecnológico, com atualização constante do sistema de Informática e aquisição de novos equipamentos e softwares, além da realização de cursos e suporte técnico a Magistrados e Servidores.

Velar pela constante manutenção dos prédios utilizados pelo E. Regional, em todos os aspectos estruturais, inclusive com estudos de viabilidade de substituição dos atuais equipamentos de ar-condicionado, elevadores, fiação elétrica, sistema hidráulico e outros.

Cuidar para que os convênios existentes, como o médico, e aqueles a serem criados, tais como com livrarias, estacionamento, faculdades, escolas e outros, afetos à atividade-fim desta Justiça, se adequem às necessidades reais do público-alvo interno.

Ampliar as unidades de creche, com estudos de viabilidade de reativação da creche "Ruth Ferrari",

em local adequado, próximo da sede, e a criação de outras que se fizerem necessárias na Região.

Fomentar as manifestações artísticas e culturais, como forma de interação social, com a disponibilização da estrutura necessária para tanto.

Estimular as atividades da Ouvidoria, inclusive com campanhas elucidativas de sua existência e atribuições, com vistas à maior participação de Servidores e de Jurisdicionados, para o apontamento de deficiências e formulação de propostas de solução.

Aperfeiçoar o suporte local e à distância do help desk (suporte do Serviço de Informática), especialmente nas sessões de julgamento de todas as unidades da Região.

Fazer cumprir o Planejamento Estratégico 2008/2013, instituído pelo Ato GP nº 08/2008, mediante a constante aferição de seus indicadores de desempenho.

O elenco de prioridades acima apresentado não esgota, evidentemente, o rol das necessidades do 2º Regional, espaço havendo para o estabelecimento de novos objetivos, não menos importantes, que, por ora, deixaram de ser abordados, mas que poderão ser objeto de observação, análise e eventual implantação.

Qual a sua opinião sobre as metas estabelecidas para o Poder Judiciário?

Exatamente em função do avanço Democrático, aliado às ferramentas de planejamento estratégico, com vistas ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário, na busca da excelência na entrega da prestação jurisdicional, sua finalidade essencial, entendo que o estabelecimento de metas pelo CNJ revela-se instrumento indispensável para a consecução desse objetivo. Nesse sentido, o 3º Encontro Nacional do Judiciário, ocorrido em fevereiro último, que reuniu os dirigentes de todos os segmentos do Judiciário pátrio, ao estabelecer "10 Metas Prioritárias para 2010", fixou com objetividade e clareza caminhos que concorrem para que os esforços materiais e imateriais necessários sejam concentrados na busca da eficiência do Poder Judiciário, do qual a Justiça do Trabalho faz parte, e este Regional, seus Magistrados e Servido-

res, de forma especial.

De consequência, entendo ser de extrema necessidade e urgência o cumprimento das metas estabelecidas, tendo em vista que a nossa sociedade, por ser dinâmica, e em constante mutação, inclusive no que se refere às necessidades decorrentes de seu crescimento, demanda, mormente da Justiça do Trabalho, que possui, como principal meta, solucionar os conflitos decorrentes das relações de trabalho, agilidade e eficiência em sua finalidade jurídico-social. Aliás, sabido que a solução estatal, o mais das vezes, não é sempre a melhor, entendo que deva ser prestigiada a conciliação, hoje tão valorizada e enfatizada, como se vê, por exemplo, das exitosas "Semanas da Conciliação", frequentemente realizadas pelos Tribunais do País, inclusive como uma das Metas estabelecidas pelo CNJ. Entendo que as partes precisam conscientizar-se de que é salutar buscar consenso na harmonização de seus interesses, visto que, sem união, não há progresso. O ser humano, sozinho, é uma casa sem teto; um livro sem leitor; um diamante bruto; uma ilha deserta, a enterrar seus frutos e talentos. E a conciliação visa a uma reversão desse "status".

Qual o critério a ser adotado para a designação de Juizes substitutos nas Varas do Trabalho?

Não se pode perder de vista que o critério para a designação de Juizes Substitutos nas Varas do Trabalho já está fixado pelo Regimento Interno da Corte, especialmente em seu artigo 35, regulamentado pela Resolução GP 02/2008. Nada obstante, nossa intenção primeira é sempre com a parceria imprescindível da D. Corregedoria Regional, elaborar estudos para o aprimoramento do sistema, a fim de que a designação de Magistrados Substitutos se faça cada vez com maior objetividade e justiça, na observância indispensável da antiguidade. Certamente, a clareza e a transparência nessas designações constituem o objetivo maior a ser alcançado, em prol da Instituição e do jurisdicionado.

Como devem ser definidas as diárias para os Juizes

substitutos que atuam em Varas do Trabalho localizadas fora da Capital (São Paulo)?

Esta questão é muito pertinente, pois vivenciada por todos nós, Magistrados mais antigos, quando Substitutos, a experiência de deslocamentos constantes para outras das então chamadas Juntas (atuais Varas), fora da Capital, em que nos deparávamos com problemas múltiplos, em relação ao uso de transporte particular (gastos com gasolina, mecânica, etc) e transporte regular público (ônibus e trens), tendo de enfrentar, muitas vezes, estradas deficitárias e intempéries, dificultando a chegada nas respectivas Juntas/Varas. Atravessávamos as madrugadas, trabalhando nos feitos, dormindo, não raro, em hotéis precários, com constantes renúncias pessoais. Tais experiências, das quais muito me orgulho, capacitam-me a entender e a enfrentar o problema, dignificando nossos nobres Colegas Substitutos, que estão iniciando nesta árdua carreira, pelo que, sem olvidar que o critério para a concessão das diárias de Juizes Substitutos já está fixado pelo Regimento Interno, conforme previsão do § 3º de seu artigo 272, regulamentado pela Portaria GP 44/2009, tenciono apresentar ao Digno Plenário deste Tribunal estudos para o encaminhamento de propostas de aperfeiçoamento, com vistas a uma justa e merecida apreciação das diárias e dos critérios objetivos para sua concessão.

Qual o plano para resolução dos passivos a serem pagos aos Magistrados (da ativa e aposentados)?

Para a solução destas pendências, que nos afetam, com tamanha intensidade e constância, entendo necessário, ao lado do efetivo empenho institucional deste Tribunal e de sua Presidência, em particular, para sua plena satisfação, somar esforços com a AMATRA, para uma atuação marcante junto ao C. TST, CNJ e demais Órgãos afetos à questão.

Para tanto, a formação de um grupo de Magistrados, composto de mem-

bros do Primeiro e Segundo Graus, inclusive aposentados, ativando-se juntamente com a AMATRA, revela-se valioso instrumento no esforço mútuo de demonstrar a realidade que se apresenta entre nós, qual seja, os Magistrados Trabalhistas, que têm por função constitucional aplicar a lei, impedindo injustiças contra os trabalhadores, veem-se restringidos em seus lícitos direitos e reivindicações remuneratórias, negadas ou proteladas nas esferas superiores de Poder.

Enfatizo a indispensável presença e participação da AMATRA, sempre atuante e combativa, haja vista sua capacidade de aglutinação dos interesses da carreira, como órgão representante de classe que é, podendo contar com o apoio dos integrantes, individualmente, e do Tribunal, como Instituição, pois, como já dissemos, a união nos fortalece e, só assim, nossos direitos serão reconhecidos e assegurados.

Como deve ser o relacionamento entre o TRT-SP e a AMATRA-SP?

Quanto a esta temática, sou incisiva. Entendo que, somente com o indispensável relacionamento TRT-SP e AMATRA-SP, se consegue realizar, com a eficiência desejada, as metas esperadas em prol do Judiciário Trabalhista. Imprescindível se torna, para alguém que, como eu, sempre se sentiu privilegiada por fazer parte desta dignificante Associação, contar com seu apoio decisivo, para, juntos, atingirmos os objetivos comuns.

A AMATRA-SP, com efeito, é um precioso instrumento de realização dos anseios da Magistratura da 2ª Região e vem acumulando, no decorrer dos anos, conquistas importantes, que, em última análise, sempre revertem em prol da sociedade e assim deve prosseguir sua atuação.

Qual a sua opinião sobre o assento e voz da AMATRA-SP nas sessões plenárias do TRT-SP?

Complementando a resposta anterior, evidente que, sob a nossa óptica, a AMATRA deve ter, na medida do possível, condições de acom-

panhar de perto e criticamente os processos decisórios do Tribunal, os quais devem pautar-se por absoluta transparência. Todavia, por se tratar de matéria que envolve a estrutura do Tribunal, penso que deva ser amadurecida, após ampla discussão e aprovação mediante estudos de viabilidade.

Não se olvide que, na atualidade, tem havido efetiva participação da AMATRA em processos que envolvem, não só seus interesses, enquanto órgão de classe, como também de Magistrados que defendem interesses individuais.

O Conselho Nacional de Justiça, para dar agilidade aos tribunais, permitiu a convocação de Juizes de 1º grau para auxiliar o trabalho na Presidência e na Vice-Presidência (Resolução nº 72 de 31/03/2009). A sua gestão utilizará tais auxílios?

Sem dúvida que a nossa intenção, ouso dizer, dever, é dar cumprimento à inovadora Resolução do CNJ. Entendo que a Justiça do Trabalho é um todo. Sempre a vi desta forma, independentemente da Lei Maior. Jamais tripartível em

graus separados uns dos outros, como se fossem Órgãos estanques, que não interagem. Os desafios por que passa a Segunda Região deverão ser compartilhados entre os Graus. O que afeta o Primeiro Grau, onde os feitos se iniciam, indubitavelmente desembocará no Segundo, podendo estender-se ao Terceiro Grau de Jurisdição ou Extraordinário.

Minha formação como pessoa, com o grato ensinamento de meus pais, levou-me a encampar incondicionalmente a ideia de que só a união fortalece.

Consequentemente, a convocação de auxílio dos Juizes de 1º Grau é ideia a ser acolhida, mormente em um Tribunal como o nosso, que, por suas características inegavelmente gigantescas, demanda ampla cooperação para a consecução de seus objetivos.

Qual a sua opinião sobre a Resolução nº 70, de 18/03/2009, do CNJ, que prevê a participação de Magistrados e Serventuários no planejamento estratégico e no orçamento?

Na esteira do quanto já mencionei acima, a Justiça do Trabalho da Segunda Região, por sua grandeza e abrangência, necessita, in-

dubitavelmente, do socorro desta justa Resolução. Diante do imenso número de ações trabalhistas, do enorme quadro de incansáveis Magistrados e de dedicados Servidores, faz-se absolutamente necessária a participação de todos aqueles que compõem o 2º Regional, com vistas a uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e eficiente, inclusive, quanto aos aspectos econômicos que a envolvem. Tem-se, destarte, que a Resolução em comento traz em seu bojo uma forma de aperfeiçoamento salutar, em que o jurisdicionado, em última análise, é o maior beneficiário.

Penso, portanto, de curial importância a previsão da Resolução 70/2009 do CNJ, pois sem planejamento, tanto orçamentário, quanto estratégico, e sem a presença indispensável de Magistrados e Serventuários, para auxiliar na sua elaboração e implementação, nossa Justiça corre o risco de não alcançar a eficiência que dela se espera.

Finalizo, expressando meus sinceros agradecimentos a esta Digna Associação - AMATRA-SP, da qual tenho verdadeiro orgulho de fazer parte, desde meu ingresso na carreira, pela oportunidade apresentada de manifestar meus pontos de vista sobre temas tão abrangentes, quanto relevantes, esperando que as respostas dadas aos questionamentos formulados tenham sido satisfatórias, alcançado as expectativas. Coloco-me, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos, estando sempre atenta às indispensáveis e pertinentes sugestões dos meus nobres Colegas Magistrados.

Meu lema:

“Trabalho, respeito e responsabilidade no trato da coisa pública”.
Muito grata pela atenção.

Anelia Li Chum - Desembargadora Federal do Trabalho
TRT: fone 3150-2109; gabalchum@trtsp.jus.br

Candidato a Presidente: Desembargador Nelson Nazar



Qual foi a sua trajetória até este momento?

Na forma do que consta no currículo que resumidamente está no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, tive a honra de participar de inúmeras atividades em minha trajetória no mundo do Direito. Ingressei na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo no ano de 1967, época em que, ainda com a cabeça raspada, comecei a estagiar em escritórios de Advocacia. Em 1971, tomei parte de um movimento dos estudantes da Universidade de São Paulo e da PUC-SP, visando à moralização da atividade da Advocacia, com a manutenção do dispositivo legal que criou o exame da OAB. Participei da primeira turma submetida ao exame da OAB/SP no ano de 1971.

A partir de então, dei início à minha vida como Advogado, assim permanecendo até o ano de 1983 quando ingressei, pela via do concurso público de provas e títulos, no Ministério Público do Trabalho da 2ª Região. De 1989 a 1993, fui Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região. No dia cinco de agosto de 1993, ingressei no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região pelo Quinto Constitucional, em vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho. No TRT de São Paulo, atuei na 2ª Turma e na Seção Especializada em Dissídios Coletivos e Individuais e, após a reforma regimental, na 12ª Turma e na Seção Especializada em Dissídios Coletivos. Fui Presidente da Seção Especializada em Dissídios Coletivos e Individuais (1998/2000); Presidente da Seção Especializada em Dissídios Coletivos (2006); Presidente da 12ª Turma (2006/2008) e Presi-

dente da Seção Especializada em Dissídios Coletivos (2006/2008). Fui eleito Vice-Presidente Judicial para o biênio 2008/2010. No que tange à carreira acadêmica, sou Mestre e Doutor em Direito das Relações Sociais, titulado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Professor de Direito Econômico e dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito Stricto e Lato Sensu da PUC-SP. Membro fundador e vitalício da Comunidade de Juristas de Língua Portuguesa - CJLP. Membro titular vitalício da Academia Paulista de Letras Jurídicas - cadeira 48. Professor Honorário da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Chefe substituto do Departamento das Relações Tributárias, Econômicas e Comerciais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - 2007/2009. Ex-Professor de Direito do Trabalho e Processual do

Trabalho na Universidade Paulista. Ex-Professor de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Coletivo do Trabalho na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Ex-Professor do Curso de pós-graduação Lato Sensu das Faculdades Metropolitanas Unidas. Ex-Professor do Curso de pós-graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco-SP.

CONDECORAÇÕES

Agraciado com a outorga da Laurea Escalador de Montanhas pela FADESP, Federação das Associações dos Advogados do Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2008.

Agraciado com a outorga do Diploma de Honra ao Mérito e Medalha Acadêmica pela Universidade Presbiteriana Mackenzie - São Paulo, em outubro de 2008.

Homenageado na cerimônia de entrega do Troféu de Honra ao Mérito da PUC-SP, no 19º Encontro de Ex-Alunos, em comemoração ao 62º aniversário da Instituição, dia 30 de agosto de 2008, no Tucarena/SP.

Agraciado com a Insígnia, no Grau Grã-Cruz, da Ordem Sergipana do Mérito Trabalhista, em novembro de 2007.

Comendador da Ordem do Mérito Judiciário, concedido pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, em 10 de agosto de 2007.

Agraciado com a Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no grau de Grã Cruz, a 27 de junho de 2002.

PALESTRAS

- “Dispensa Coletiva, Instauração de Dissídio Coletivo e Aplicação da Convenção nº 158 da OIT”. Palestra proferida no II Encontro SINCODIV DE RH. São Paulo/SP, outubro de 2009.

- “O Meio Ambiente do Trabalho e as Relações Coletivas: A Visão do TRT”. Palestra de encerramento no 1º Congresso de Tutela Jurídica do Meio Ambiente do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pela Escola da Magistratura do Trabalho da 2ª Região e pela Comissão do Meio Ambiente da OAB/SP. São Paulo, outubro de 2009.

- “Dissídio Coletivo de Trabalho (poder normativo, aspectos formais e processuais do dissídio coletivo, sentença normativa e ação de cumprimento)”. Aula ministrada no Curso de Especialização em Direito do Trabalho - Módulo II (Direito Coletivo do Trabalho) promovido pelo COGEAE/PUC-SP. São Paulo, outubro de 2009.

- Debatedor no 1º Simpósio Diálogos Jurídicos “Saúde Mental no Trabalho: DIREITOS E DESAFIOS”. Auditório Ruy Barbosa - TRT 2ª Região, São Paulo/SP. Setembro de 2009.

- “Dispensas Coletivas e Dignidade da Pessoa Humana”. Palestra proferida no 9º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho do TRT da 15ª Região, no Theatro Municipal de Paulínia/SP, em 03 de julho de 2009.

- “Dissídio Coletivo de Trabalho (poder normativo, aspectos formais e processuais do dissídio coletivo, sentença normativa e ação de cumprimento)”. Aula ministrada no Curso de Especialização em Direito do Trabalho - Módulo II (Direito Coletivo do

Trabalho) promovido pelo COGEAE/PUC-SP. São Paulo, maio de 2009.

- “Aspectos controvertidos da Jurisprudência no TST; Pressupostos recursais - questões de fato e questões de direito; Dano moral - mensuração e prescrição; Matérias arguíveis em contra-razões de recurso e recurso adesivo no TST”. Debatedor em Palestra proferida pelo Exmo. Sr. Ministro do TST, Walmir Oliveira da Costa - promovida pela AMATRA-SP. São Paulo, maio de 2009.

- “Princípios Estruturais do Sistema Jurídico Constitucional e a Ordem Econômica”. Aula Magna proferida aos Acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, abril de 2009.

- “Os Efeitos da Crise Econômica e a Flexibilização da Legislação Trabalhista” - 14º Congresso - Responsabilidade Civil e Direito Aplicado ao Transporte Terrestre de Passageiros - promovido pelo SETPESP e Academia Paulista de Magistrados. São Roque, abril/2009.

- “Dissídio Coletivo de Trabalho (poder normativo, aspectos formais e processuais do dissídio coletivo, sentença normativa e ação de cumprimento)”. Aula ministrada no Curso de Especialização em Direito do Trabalho - Módulo I (Direito Coletivo do Trabalho) promovido pelo COGEAE/PUC-SP. São Paulo, outubro de 2008.

- “Os Impactos das Alterações do CPC no Processo do Trabalho”. Palestra proferida no Seminário promovido pela Internews Comunicação Empresarial e Editora. São Paulo, outubro de 2007.

- “Ação Rescisória no Processo do Trabalho”. Aula ministrada no Curso de Atualização em Processo do Trabalho promovido pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. São Paulo, outubro de 2007.

- “A Visão da Justiça do Trabalho sobre a Arbitragem Trabalhista”. Palestra proferida no II Fórum Sobre Arbitragem no Direito do Trabalho” promovido pela AATSP e CONIMA. São Paulo, outubro de 2007.

- “Direitos Fundamentais do Cidadão e Sociais do Trabalhador”. Aula ministrada no Curso de Especialização em Direito do Trabalho - Módulo IV (Temas Especiais) promovido pelo COGEAE/PUC-SP. São Paulo, outubro de 2007.

- “Poder Normativo, Aspectos Formais e Processuais do Dissídio Coletivo, Sentença Normativa e Ação de Cumprimento”. Aula ministrada no Curso de Especialização em Direito do Trabalho - Módulo II (Direito Coletivo de Trabalho) promovido pelo COGEAE/PUC-SP. São Paulo, setembro de 2007.

- “Poder Normativo da Justiça do Trabalho”. Palestra proferida no Complexo Jurídico Damásio de Jesus. São Paulo, setembro de 2006.

- “Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos”. Palestra proferida no Curso de Formação Sindical, em comemoração ao Dia do Técnico Industrial, promovido pela FENTEC e SINTEC-SP. Local: Hotel Excelsior. São Paulo, setembro de 2006.

- “Sentenças, Acórdãos e Decisões Interlocutórias”. Aula ministrada no Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho da Escola Paulista de Direito. São Paulo, setembro de 2006.

- “Trabalho Escravo no Âmbito das Cidades”. Palestra proferida no seminário Tutela Jurídica da Saúde e do Trabalho no Âmbito das Cidades na visão da Justiça do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho e da Comissão do Meio Ambiente da OAB, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo. Local: Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. São Paulo, março de 2006;

- Aula Magna de Abertura do Programa de Mestrado em Direito realizada no Centro Universitário Toledo. Araçatuba, março de 2006;

- “Interesses Coletivos e Tutela”. Curso de Estágio Profissional promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, outubro de 2005;

- “A Emenda Constitucional nº 45 e a Organização da Justiça do Trabalho: Aspectos Relevantes”. Curso de Direito promovido pela Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, Campus Guarujá. Guarujá, junho de 2005;

- “Estrutura e Competência da Justiça Trabalhista Brasileira” - Público alvo: Comitativa de juristas, empresários, sindicalistas franceses e representantes da OIT daquele País - promovido pela Fundação Getúlio Vargas. Local: FGV - SP, maio/2005;

- “Emenda Constitucional nº 45 - Ampliação da Competência da Justiça do Trabalho - Aspectos Relevantes e Polêmicos” - 10º Congresso - Responsabilidade Civil, Social e

Trabalhista no Transporte Terrestre de Passageiros - promovido pelo SETPESP e Academia Paulista de Magistrados. São Roque, maio/2005;

- “Aspectos Polêmicos da Reforma Sindical” - Seminário sobre a Reforma Sindical, promovido pela Escola da Magistratura. Local: Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. SP, maio/2005;

- “Novas Atribuições da Magistratura do Trabalho - Problemas e Sugestões para suas Soluções - Aspectos da Reforma Sindical” - Debate Nacional em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores, promovido pela FENTEC - Federação Nacional dos Técnicos. Local: Assembleia Legislativa - SP, abril/05;

- “Controle Externo do Poder Judiciário Trabalhista”. Ciclo de Palestras sobre a Reforma do Judiciário Trabalhista, promovido pela OAB - Ordem dos Advogados do Brasil. SP, outubro/04;

- Participação no Curso “O Poder Público e as Relações de Trabalho Coletivas” com o Tema “Dissídios Coletivos” - promovido pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (Centro de Estudos). SP, setembro/04;

- “Fontes e Princípios do Processo do Trabalho”. Curso de Direito Processual do Trabalho, promovido pela Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo, SP, set/03;

- “Eliminação da Discriminação no Trabalho pelos Jornais de circulação no Estado de São Paulo”. Evento promovido pelo Ministério Público do Trabalho da Segunda Região. São Paulo (SP), agosto/03;

- “Direito das Obrigações: Contratos em Geral, Espécies de Contratos”. Curso “O Novo Código Civil e suas Relações com o Direito do Trabalho”, promovido pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. SP, fevereiro/03;

- “Alterações do Novo Código Civil e Reflexos Trabalhistas”. Ciclo de Palestras “O Novo Código Civil”, promovido pelo Núcleo Estadual da Escola Superior do Ministério Público da União. São Paulo (SP), abril/03;

- Palestra “Antecipação de Tutela / Liminares e Cautelares”, Curso de Iniciação Funcional para Juizes Substitutos, promovido pela Escola da Magistratura, TRT da 2ª Região, São Paulo (SP), novembro/01.

- “Pedido de Revisão, Recurso Extraordinário, Agravos Regimentais, Correição Parcial e Mandado de Segurança”. Evento promovido pela Escola Superior de Direito, sobre

o tema “Meios de Impugnação das Decisões Judiciais no Processo do Trabalho”, Santos (SP), outubro/01;
- Participação no IV Simpósio “Temas Relevantes nas Relações de Trabalho”, no 2º painel “Desafios e Perspectivas nas Relações de Trabalho”, promovido pelo SETPESP - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo. S. José do Rio Preto (SP), outubro/2000.

- Debatedor no evento “Cooperativas de Trabalho como Mecanismo de Promoção de Trabalho e Renda”, promovido pela OAB de São Bernardo do Campo e pelo Sind. dos Metalúrgicos do ABC. São Bernardo do Campo/SP, dezembro de 1999.

- “O emprego e a globalização no próximo milênio”. IV CONSIG - Congresso Internacional de Sindicalismo Global. Assunção (Paraguai), novembro/98;

- “Estrutura da Justiça do Trabalho e o Fenômeno da Globalização” - III CONSIG - Congresso Internacional de Sindicalismo Global - Tema: “Economia do Trabalho no Mercado Global”. Lisboa (Portugal), novembro/97.

PARTICIPAÇÕES

- X CONSIG - Congresso de Sindicalismo Global. São Paulo/SP, agosto/09.

- Membro da Comissão Julgadora da Defesa da Dissertação de Mestrado da aluna Juliana Ferreira Antunes Duarte, realizada em 13 de agosto de 2008, junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), a convite do Prof. Ricardo Hasson Sayeg.

- Membro da Comissão Julgadora da Defesa da Tese de Doutorado do aluno Hécio Luiz Adorno Júnior, realizada em 12 de maio de 2008, junto à Universidade de São Paulo (USP-SP), a convite do Prof. Sergio Pinto Martins.

- Membro da Comissão Julgadora da Defesa da Dissertação de Mestrado do aluno Thiago Lopes Matsushita, realizada em 10 de outubro de 2007, junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), a convite do Prof. Ricardo Hasson Sayeg.

- Membro da Comissão Julgadora da Defesa da Tese de Doutorado da aluna Claudia José Abud, realizada em 27 de setembro de 2007, junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), a convite do Prof. Pedro Paulo Teixeira Manus.

- Membro da Comissão Julgadora

da Defesa da Dissertação de Mestrado da aluna Cíntia Machado de Oliveira, realizada em 09 de agosto de 2007, junto à Universidade de São Paulo (USP-SP), a convite do Prof. Sergio Pinto Martins, titular da cadeira de Direito do Trabalho.

- I ENET - Encontro Nacional das Entidades de Técnicos e I Encontro Luso-Americano de Sindicalismo, Manaus (AM), outubro/01.

- Elaboração dos três volumes do Curso de Direito de Empresa (Ed. EDUC, 1976), juntamente com a equipe de Direito Empresarial da Faculdade Paulista de Direito, sob a coordenação do Prof. Eduardo Domingos Botallo.

PUBLICAÇÕES

- “Dissídios Coletivos, Relação de Emprego e Dignidade Humana”, in Tratado Luso-Brasileiro da Dignidade Humana. (Ed. Quartier Latin, 2008, pp. 1297/1310).

- “Agravo de Petição em Embargos de Terceiro - Execução - Responsabilidade de Ex-Sócio. ... (TRT - 2ª Região - 12ª T.; AGP em Embargos de Terceiro nº 00759200606602007 - SP; ac. nº 20070123319; Rel. Juiz Nelson Nazar; j. 1º/3/2007; m.v.)”, Acórdão publicado no Boletim AASP nº 2545, de 15 a 21 de outubro de 2007, pp. 4491/4492.

- “Poder Normativo da Justiça do Trabalho: Manutenção ou Extinção?”, in Revista LTr, nº 11/2004, pp. 1321/1322 - São Paulo.

- “Poder Normativo da Justiça do Trabalho: Manutenção ou Extinção”, in Revista Synthesis, nº 39/2004, pp.17/20 - São Paulo e Revista de Direito Internacional e Econômico, nº 08/2004. pp.87/90 - Porto Alegre/RS.

- “A Desconsideração da Personalidade Jurídica no Âmbito do Direito do Trabalho”, in Revista Synthesis, São Paulo, nº 37/03, pp. 77/82; Revista LTr - São Paulo - setembro/2003 - pp. 1049/1051 e O Trabalho (Doutrina em Fascículos) - Curitiba - Ed. Decisório Trabalhista - encarte nº 84 - fev. 2004, pp. 2015/2019.

- “O Mandado de Segurança na Justiça do Trabalho”, in Decisório Trabalhista. - Curitiba, Ed. Decisório Trabalhista, v. 01, nº 82, maio/2001, pp. 16-20.

- “Desafios e Perspectivas nas Relações de Trabalho”, in Revista LTr (São Paulo, LTr, outubro/01, pp. 1186-1192) e Revista Genesis (Curitiba, Ed. Genesis,

n.º 104, ago/01, pp. 212-222).
- “O mandado de segurança na Justiça do Trabalho”, in Jornal Magistratura e Trabalho - São Paulo (novembro/dezembro 2000, pp. 08/09).

- “Impenhorabilidade. Bem de Família. Onerados. Legalmente Impedidos”, in Tendências do Direito Material e Processual do Trabalho (coord. Yone Frediani. São Paulo, LTr, 2000, pp. 266/273).

- “O poder normativo da Justiça do Trabalho”, in Revista dos Tribunais (Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política) (São Paulo, Revista dos Tribunais, ano 4., nº 15, abril-junho de 1996, pp. 47-63).

- “Reflexões e propostas sobre revisão da lei trabalhista e processual: a ação civil pública”, in Revista LTr (São Paulo, LTr, março/1993, vol. 57 - pp. 270/273);
- “Dissídio Coletivo do Servidor Público”, in Revista do Advogado nº 39 - maio/1993 - pp. 51/55 (São Paulo, AASP, 1993);

- “Novas ações judiciais da Procuradoria da Justiça do Trabalho”, in Curso de Direito Constitucional do Trabalho (Estudos em homenagem ao professor Amauri Mascaro Nascimento) (São Paulo, LTr, 1991, vol. 2, pp. 206-246).

LIVROS PUBLICADOS

- “Direito Econômico e o Contrato do Trabalho” - Editora Atlas - 2007.

- “Direito Econômico” - 2ª edição - EDIPRO - Edições Profissionais Ltda. - 2009.

Quais serão as suas prioridades na gestão como Presidente do TRT-SP?

Antes de tratar das prioridades que elegi como candidato, é preciso consignar que o mandato de Presidente do Tribunal é demasiadamente curto, adstrito a um biênio. Tenho, contudo, algumas prioridades, as quais passo a relatar em breve síntese:

a) Pretendo dar andamento a todos os projetos em curso para que não tenham solução de continuidade.

b) O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região possui uma estrutura administrativa extremamente centralizadora. A fim de otimizar os órgãos do Tribunal, que se encontram subutilizados, seria necessária a descentralização da

administração. Não é possível que o Presidente do maior Tribunal Regional do Trabalho do País tenha o seu precioso tempo consumido, desnecessariamente, por tarefas que poderiam ser delegadas. Na estrutura administrativa vigente, tudo passa pelo Presidente do Regional, desde um pedido de licença sem remuneração até a compra de pequenos materiais. Nota-se, também, uma sobrecarga infinita de questões judiciais sob o controle da Presidência do Tribunal. As duas Vice-Presidências (Vice-Presidência Judicial e Vice-Presidência Administrativa), por outro lado, estão verdadeiramente subutilizadas, sendo certo que poderiam se encarregar de resolver inúmeras questões que hoje dependem de avaliações e despachos da Presidência. Exemplifico: os despachos em recursos de revista poderiam ser delegados à Vice-Judicial e as questões relacionadas a gozo de licença, férias, permutas, etc. à Vice-Administrativa. Na verdade, o Presidente do Tribunal deve se dedicar preponderantemente a questões políticas de representação da Corte, interna e externamente, com participação ativa junto aos órgãos situados na Capital Federal, cuidando dos interesses dos magistrados, notadamente no que concerne à percepção de direitos sonogados, que compõem o acervo corporativo dos membros da Magistratura. Para que tal desiderato possa ocorrer de forma plena, o Presidente precisa ter disponibilidade permanente para sair em busca dos direitos e dos interesses do TRT da 2ª Região. É importante lembrar que este Regional, apesar de possuir um orçamento superior à maioria dos municípios brasileiros, ainda não conseguiu a realização plena de suas necessidades estruturais e corporativas, apesar dos esforços envidados pelas sucessivas administrações anteriores.

c) O Presidente do Tribunal, no meu entender, deve ser o elo de conexão entre os órgãos essenciais que compõem o TRT da 2ª Região, devendo atuar conjuntamente com a finalidade de buscar o aprimoramento das relações. Cito, a título de exemplificação, a Escola da Magistratura. É absolutamente essencial a atuação conjunta das direções do Tribunal e da Emata, a fim de transformar a escola num elo prazeroso de formação política e jurídica dos membros da Magistratura. Acrescente-se a essa ideia, a possibilidade de celebração de convênios com Universidades localizadas no Continente Europeu, es-

pecialmente em Portugal, visando ao aperfeiçoamento da formação dos Magistrados.

d) Outra questão de grande importância diz respeito à estrutura organizacional das áreas administrativas do Tribunal. Penso que todas as diretorias deveriam estar subordinadas a um Desembargador designado pela Presidência para tal fim. É inadmissível que os setores administrativos atuem sem a coordenação direta de um Magistrado, seguindo a experiência de outros Tribunais.

e) Necessário, também, repensar as instalações físicas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Com a vinda dos trinta novos Desembargadores, o movimento do prédio sede da administração aumentará excessivamente. O cálculo é simples: se cada Magistrado administrar um gabinete com 8 servidores (incluído o Motorista), o número de colaboradores será de 240. Acrescente-se a esse número, o fluxo crescente de Advogados, Estagiários e partes, o que tornará insuficiente a infraestrutura de elevadores, banheiros, locais de julgamento e estacionamento. Para a solução deste problema, o ideal seria envidar esforços na busca de recursos para construção de um novo edifício para o Tribunal em área próxima ao Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. Em uma Capital como São Paulo, ao contrário do que ocorria em outros tempos, a filosofia administrativa deve ser a da centralização física da Justiça do Trabalho e não da descentralização, já que vivemos numa cidade permanentemente congestionada, o que dificulta sobremaneira a locomoção das pessoas. Tal solução, evidentemente, seria de longo prazo. A médio e curto prazo, penso ser possível a locação de um imóvel para instalação da sede do Tribunal. Essa sugestão deverá ser avaliada por uma futura comissão de Magistrados, a ser nomeada, com a participação do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

f) Em decorrência das ideias expostas, impõe-se a atualização do Regimento Interno do Tribunal, adequando-o às novas regras, em especial, àquelas mencionadas nas atribuições dos cargos de direção.

Qual a sua opinião sobre as metas estabelecidas para o Poder Judiciário?

A resposta a esta questão me parece complexa, já que requer uma meditação sobre a própria estrutura do Poder Judiciário. Quando se fala em metas, obrigatoriamente deve-se relativizar o que é proposto em seu conteúdo. Relembre-se que cada atividade estatal possui uma peculiaridade. A da jurisdição é singular e não pode ser confundida com atividade empresarial que envolva uma linha de produção. É preciso lembrar que o Poder Judiciário não pode ser equiparado a uma indústria ou a qualquer outra atividade empresarial, como se tem equivocadamente tentado fazer. A atividade estatal de julgar é complexa e envolve aspectos sociais, políticos e antropológicos, não possuindo limites. Não possui limites, pois tudo que for direcionado ao Juiz terá de ser, necessariamente, resolvido. Não se pode pressupor que o atraso no cumprimento de um determinado desiderato seja decorrente da falta de vontade do Magistrado na resolução do problema. Quando disse que a atividade jurisdicional é sem limite, estou, ipso facto, afirmando que não há limitação de jornada de trabalho, de dias e horas disponibilizados à administração da Justiça. A aplicação emprestada de conceitos, que envolvem metas aplicáveis à atividade empresarial, é imprópria e não deve ser acolhida. O atraso na entrega da prestação jurisdicional abarca questões extremamente complexas, ligadas à disponibilidade de recursos materiais e pessoais; à informatização dos serviços e a existência de um número suficiente de Magistrados para atender a demanda. A solução do problema passa, seguramente, pela vontade dos governantes de proverem o Poder Judiciário com os recursos necessários para uma atuação eficiente e de qualidade. A fixação de metas, portanto, é imprópria se considerada em si mesma. Só será possível falar em metas quando os pressupostos de sua existência já estiverem implementados. Ou seja, quando o Poder Judiciário estiver plenamente informatizado e com um número suficiente de Magistrados e servidores. Fora disso, a exigência de metas se torna ilegítima.

Qual o critério a ser adotado para a designação de Juizes substitutos nas Varas do Trabalho?

A resposta a esta questão envolve verdadeiramente a limitação de recursos existentes para o exercício da jurisdição. Em tese, entendo que todos os Juizes titulares devem estar assistidos por substitutos. Além dos Juizes auxiliares das Varas, deve existir um contingente de Magistrados voltados para a substituição emergencial na primeira instância.

Como devem ser definidas as diárias para os Juizes substitutos que atuam em Varas do Trabalho localizadas fora da Capital (São Paulo)?

Relativamente as diárias dos Juizes substitutos que atuam fora da Capital de São Paulo, meu pensamento é formar uma comissão de Magistrados para rediscutir as regras vigentes.

Qual o plano para resolução dos passivos a serem pagos aos Magistrados (da ativa e aposentados)?

Desde logo, comprometo-me a envidar todos os esforços para a resolução dos passivos dos Magistrados do TRT da 2ª Região. Nesse sentido, procurarei, em conjunto com a AMATRA, buscar junto aos Poderes Executivo e Legislativo os recursos necessários para satisfação dos créditos pendentes.

Como deve ser o relacionamento entre o TRT-SP e a AMATRA-SP?

A AMATRA e o TRT da 2ª Região devem ter consciência de que estão do mesmo lado, e que para a implementação dos direitos e deveres dos Magistrados (agentes políticos da vontade do Estado) devem atuar conjuntamente.

Qual a sua opinião sobre o assento e voz da AMATRA-SP nas sessões plenárias do TRT-SP?

Alguns Tribunais, como o TJ-SP, onde tradicionalmente a Presidência da entidade é exercida por um

Desembargador, essa representação acaba por ser reconhecida de fato e de direito com a presença do membro da associação nas sessões do Pleno e do Órgão Especial. No TRT da 2ª Região, o maior do país, agora com 94 membros, para que essa presença seja efetivada, será necessário contar com a aprovação da maioria absoluta dos Desembargadores, o que demandará uma ampla discussão sobre o tema.

O Conselho Nacional de Justiça, para dar agilidade aos tribunais, permitiu a convocação de Juizes de 1º grau para auxiliar o trabalho na Presidência e na Vice-Presidência (Resolução nº 72 de 31-03-2009). A sua gestão utilizará tais auxílios?

A resposta a esta pergunta está intimamente ligada àquela contida na questão nº 2, letra d. Tenho a intenção de convocar Juizes de 1º grau para auxiliar na Presidência e nas Vice-Presidências. E mais, minha ideia é ampliar os números que foram estabelecidos pela Resolução nº 72, solicitando autorização ao CNJ, tendo em vista a dimensão do TRT da 2ª Região, uma vez que minha prioridade reside na implementação da atuação dos Magistrados em todos os setores do Tribunal.

Qual a sua opinião sobre a Resolução nº 70, de 18-03-2009 do CNJ, que prevê a participação de Magistrados e serventuários no planejamento estratégico e no orçamento?

Interpreto a Resolução nº 70 como uma norma que impõe divulgação do planejamento estratégico. Nesse sentido, pode ser positiva a participação de Magistrados e serventuários. Mas é preciso que não se esqueça que toda a responsabilidade de sua implementação é da direção do Tribunal, em especial de sua Presidência.

Eleições no TRT-SP

No pleito que será realizado no próximo dia quatro de agosto de 2010, os Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região definirão além do Presidente, os próximos Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Judicial e Corregedor Regional. Todos os cargos terão mandato de dois anos. As posses ocorrerão em setembro de 2010.

Puderam se candidatar os quatro Desembargadores mais antigos do Tribunal, sendo vedada a reeleição em qualquer um dos cargos. Havendo a recusa ou impedimento de um ou mais dos Desembargadores mais antigos, os concorrentes serão definidos por ordem decrescente de antiguidade.

O Desembargador que tiver exercido quaisquer cargos de direção, inclusive o de Presidente, por quatro anos, é inelegível até que se esgotem todos os nomes na ordem de antiguidade.

A eleição é feita em escrutínio secreto e o voto é obrigatório para todos os Desembargadores. Não é permitido voto por procuração.

Será eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos. Caso isso não ocorra, será realizado segundo escrutínio com os dois candidatos mais votados. Será considerado eleito o candidato mais votado no segundo escrutínio. Na situação de empate, o eleito será o candidato mais antigo.



Convênios AMATRA-SP.

Vantagens exclusivas. Confira em www.amatra2.org.br!



CINEMARK

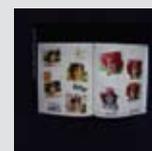
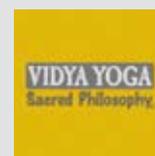
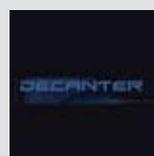


Foto Livro



Óticas Débora Rossi

